Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 102/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de julho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.317/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 214/2025/PGE-SEJUCEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Na oportunidade, solicito a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista que o PODER LEGISLATIVO encontra-se no período de RECESSO, e mediante a urgência que o caso requer, se faz necessária a apreciação e análise, e achado conforme, posterior votação em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA desta Colenda Casa de Lei, para que possamos realizar os procedimentos cabíveis para execução do objeto pactuado tempestivamente.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **31/07/2025 13:58:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1398.1K58.7406.Z82W.1367**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AC9.342** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 102/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **31/07/2025 13:55:01**, contendo 164 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13W4.6X55.401Z.672E.3832

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.317/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de julho de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 214/2025/PGE-SEJUCEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância d e R $* 308.690,84 *(*trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), recurso proveniente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2025/PGE-SEJUCEL, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (id. 0061830119), com repasse financeiro realizado em Conta Vinculada ao Contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.938-2 AQUIS VEIC TIPO VAN. *S*endo: Recurso do Governo do Estado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Excesso de Arrecadação e Recurso da Contrapartida aportada pelo Município: R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), por Anulação de Dotação Orçamentária da reserva de contingência, o valor do recurso que será inserido no orçamento vigente conforme especificações abaixo:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.004 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
PROGRAMA	2 – GESTAO ADMINISTRATIVA		
Função/Sub função	27.122 – Desporto e Lazer / Administração Geral		
Ação	1.XXX – AQ VEICULO TIPO VAN CV 214/2025/PGE-SEJUCEL		
Categoria Econômica		Destinação do Recurso	Valor R$
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	308.690,84
		VALOR DO CRÉDITO	308.690,84

Art. 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, está vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2025/PGE-SEJUCEL, conforme especificações abaixo:

I - CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO	TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2025/PGE-SEJUCEL,
Receita	168 – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN
Categ. Econ.	2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN
Fonte de Recurso	1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS
Agencia/C. Corrente	4006-1 / 16.938-2 - AQUIS VEIC TIPO VAN
Valor R$	300.000,00 (trezentos mil reais)

II - CRÉDITO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO	APORTE DA CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária	02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
PROGRAMA	9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
Função/Sub função	99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.AC9.29C, REGINA CELIA SCARPATI(31/07/2025 13:49:10) Palavras:928
Cód. Autenticidade: 13V6.4Z49.5108.770R.0636 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Ação	9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ficha da Despesa / Categoria Econômica		Destinação do Recurso	Valor R$
138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.690,84
		VALOR DA ANULAÇÃO	8.690,84
Transferência da conta corrente			
Agencia/C. Corrente	4006-1 / 35.186-5 - PMAAP ESPORTE – BANCO DO BRASIL		
Origem do Recurso	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Valor R$	8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos),		

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.AC9.29C, REGINA CELIA SCARPATI(31/07/2025 13:49:10) Palavras:928
Cód. Autenticidade: 13V6.4Z49.5108.770R.0636 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 214/2025/PGE-SEJUCEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso no valor de *R$* 308.690,84 *(*trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), tratado no presente projeto é proveniente do TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2025/PGE-SEJUCE, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (id. 0061830119), *S*endo: Recurso do Governo do Estado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por Excesso de Arrecadação e Recurso da Contrapartida aportada pelo Município: R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), por Anulação de Dotação Orçamentária da reserva de contingência, com repasse financeiro realizado em Conta Vinculada ao Contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.938-2 AQUIS VEIC TIPO VAN.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto conveniado. S egue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **31/07/2025 13:58:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H1.7H58.740Z.H246.7447**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AC9.29C** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.317/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **31/07/2025 13:49:10**, contendo 928 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 4
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 13V6.4Z49.5108.770R.0636

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.AC9.29C, REGINA CELIA SCARPATI(31/07/2025 13:49:10) Palavras:928
Cód. Autenticidade: 13V6.4Z49.5108.770R.0636 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MEMORANDO

Nº 196/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 31 de julho de 2025.

Da: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional especial,

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor global de R$ 308.690,84 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos),* proveniente de repasse financeiro de recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2025/PGE-SEJUCEL, como sague;

CONCEDENTE: Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veiculo Tipo Van para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (id. 0061830119);

RECURSO DA CONCEDENTE (Governo Federal): R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);

VALOR GLOBAL DO REPASSE: *R$ 308.690,84 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);*

CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Conta Vinculada ao Contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 16.938-2 AQUIS VEIC TIPO VAN, com repasse financeiro realizado.

Informo que a abertura do Crédito Especial no Orçamento de Vigente, com inclusão de rubricas e novas ações no PPA, LDO e LOA, e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, no valor global *R$ 308.690,84 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos),* a saber:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS			
Unidade Orçamentária	02.004 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
PROGRAMA	2 – GESTAO ADMINISTRATIVA		
Função/Sub função	27.122 – Desporto e Lazer / Administração Geral		
Ação	1.XXX – AQ VEICULO TIPO VAN CV 214/2025/PGE-SEJUCEL		
Categoria Econômica		Destinação do Recurso	Valor R$
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.701.0000.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	308.690,84
		VALOR DO CRÉDITO	308.690,84

Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial no orçamento vigente, o recurso conforme segue:

1. Por Excesso de Arrecadação, provenientes do Recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2025/PGE-SEJUCEL, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).
2. Por Anulação de Dotação para Contrapartida, no valor de R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	
Unidade Orçamentária	02.005 – PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.AC9.0D4, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(31/07/2025 13:31:34) Palavras:599
Cód. Autenticidade: 1313.4W31.7344.9022.1670 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pág.: 1 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PROGRAMA	9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Função/Sub função	99.999 – Reserva de Contingência / Reserva de Contingência		
Ação	9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ficha da Despesa / Categoria Econômica		Destinação do Recurso	Valor R$
138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	8.690,84
		VALOR DA ANULAÇÃO	8.690,84

Segue em anexo cópia da documentação necessária para o procedimento cabível, conforme relacionado abaixo;

1_Oficio nº 01_GDJM_18.03.2025_Dep. Est. Jean Mendonça;
2_Declaração de disponibilidade de contrapartida 14.04.2025;
3_Oficio nº 82_SEMPOG_2025.14.04_Solicitação do recurso;
4_Proposta_Contrato abertura de conta bancária 29.04.2025;
5_1.9FC.5EB - PLANO DE TRABALHO - 02_07_2025;
6_Termo de Convênio Nº 214.2025.PGE-SEJUCEL_08.07.2025;
7_Depósito de contrapartida 30.07.2025;
8_1.AB6.D06 - MEMORANDO - Nº 195_SEMPOG_2025 - 30_07_2025 12_26_13;

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Portaria nº 34/2023_01.02

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **31/07/2025 13:44:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X6.1E44.056R.7107.4700**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **31/07/2025 13:31:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1388.5931.534K.315U.7548**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AC9.0D4** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 196/SEMPOG/2025**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **31/07/2025 13:31:34**, contendo 599 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1313.4W31.7344.9022.1670

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

GABINETE DEPUTADO JEAN MENDONÇA

Ofício nº 01/GDJM Porto Velho/RO, 18 de março de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor,
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia

Assunto: Remanejamento de Emenda Parlamentar.

Considerando o disposto no artigo 68, da Lei Estadual n.º 5.832 de 16 julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2025, bem como o art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025, solicito de Vossa Excelência que seja efetuado a liberação do recurso da emenda individual, na ordem **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, visando atender a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECT no custeio de **Aquisição de 01 Van**, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Código do Parlamentar	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Redução	Suplementação
07002	SEPOG	0256	44.40.42	R$ 300.000,00	
	SEJUCEL	1149	44.40.42		R$ 300.000,00
				Total:	**R$ 300.000,00**

Atenciosamente,

JEAN MENDONÇA
Deputado Estadual

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Zimbra **gabinete@sepog.ro.gov.br**

EMENDAS DEPUTADO JEAN MENDONÇA

De : Gabinete Dep Jean Mendonça <gabdepjeanmendonca@ale.ro.gov.br>
qua, 19 de mar de 2025 08:43
EMENDA PARLAMENTAR
19 anexos

Assunto : EMENDAS DEPUTADO JEAN MENDONÇA

Para : gabinete@sepog.ro.gov.br

Bom dia, segue anexo os Ofícios de Liberação de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jean Mendonça.

Hoton F. da Mata
Assessor de Emenda Parlamentar
(69) 9.9336-9103

OF. 02 - ASS. DOS IDOSOS ALTO ALEGRE DOS PARECIS - AQ. DE EQUIPAMENTOS - R$ 90.000,00.pdf
81 KB

OF. 01 - PREF. ALTO ALEGRE DOS PARECIS - AQ. DE 01 VAN - R$ 300.000,00.pdf
135 KB

OF. 05 - ASS. ASPRUMA - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 47.000,00.pdf
124 KB

OF. 04 - ASS. ASPROLD - AQ. DE 01 TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 350.000,00.pdf
125 KB

OF. 06 - ASS. GRUTA - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 105.000,00.pdf
81 KB

OF. 09 - ASS. ASMURNE - CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO - R$ 210.000,00.pdf
81 KB

OF. 10 - PREF. NOVA UNIÃO - SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS - R$ 150.000,00.pdf
81 KB

OF. 07 - ASS. ASPPRUSC DA LINHA 60 - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 98.000,00.pdf
126 KB

OF. 08 - ASS. COLIBRI - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 90.000,00.pdf
81 KB

E-mail Enc. Ofício E.P (0058414224) SEI 0035.001306/2025-42 / pg. 2

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 4 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

OF. 11 - ASS. ASPRUNOVE - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 75.000,00.pdf
81 KB

OF. 14 - SANTA MARCELINA - LASER NA COMUNIDADE - R$ 40.000,00.pdf
81 KB

OF. 15 - ASS. MORAHTYG-SAHMOY DO POVO PAITER SURUI - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 80.000,00.pdf
81 KB

OF. 13 - ASS. ASPRUBE - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 10.000,00.pdf
81 KB

OF. 16 - PREF. ESPIGÃO - 3ª FESTA CULTURAL CAFÉ COM MILHO - R$ 150.000,00.pdf
81 KB

OF. 18 - ASS. APROLIT - AQ. DE 01 CAMINHÃO - R$ 580.000,00.pdf
82 KB

OF. 17 - FEDERAÇÃO DE TENIS DE MESA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - R$ 300.000,00.pdf
81 KB

OF. 19 - EX. DIRETA SEJUCEL - TENIS DE MESA - PASSAGENS - R$ 50.000,00.pdf
81 KB

OF. 12 - ASS. ASPRUBONF - AQ. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R$ 55.000,00.pdf
81 KB

OF. 03 - SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO - AQ. DE EQUIPAMENTOS - R$ 40.000,00.pdf
125 KB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

CERTIDÃO N°105

Certifico e dou fé que realizamos o recebimento do Ofício nº 01/GDJM (0058414185), oriundo do Gabinete do Deputado Estadual Jean Mendonça, conforme comunicação realizada pelo E-mail (0058414224□□□

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Memorando nº 150/2025/SEPOG-GAB

De: SEPOG-GAB

Para: SEPOG-DEP

Senhor(a),

Trata-se de solicitação de Remanejamento e Liberação de Emenda Parlamentar. Considerando a matéria em escopo, encaminho os autos para atendimento do pleito.

Atenciosamente,

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058414312** e o código CRC **CE4EB628**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0035.001306/2025-42 SEI nº 0058414312

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 7 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Ano Base: 2025

Data Referência	20/03/2025	**Número**	2025EP000003
Emenda Parlamentar	2,00		
Tipo Alteração	Remanejamento	**Processo**	0035.001306/2025-42
Responsável Liberação	980.653.352-68 Edilena Valois Mendes	**Data Liberação**	20/03/2025
Tipo Ato Legal	019 Alteração Orçamentária Emendas (LOA art.14º)		
Justificativa	Em atenção ao Ofício nº 01/GDJM (0058414185), que visa atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo ¿ SEMECT no custeio de Aquisição de 01 Van, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.		
Cancelamento			
Situação Registro	Ativo - Aprovada		

Reduções

Tipo	Unidade Orçamentária	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	13001	025601	1.5.00.007002	44.40.42	300.000,00
				Total	300.000,00

Lançamentos

Tipo	Unidade Orçamentária	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	32001	114902	1.5.00.007002	44.40.42	300.000,00
				Total	300.000,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso		Valor
A	1.5.00.007002	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 02.	
R	1.5.00.007002	Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 02.	

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	44.40.42 Auxílios	300.000,00
R	44.40.42 Auxílios	300.000,00

Subação

Subação

025601 ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES
114902 APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS ¿ PRODESP

Histórico

Data	Responsável	Situação
20/03/2025 00	Edilena Valois Mendes	Liberada
20/03/2025 00	Edilena Valois Mendes	Aprovada

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

DESPACHO

De: SEPOG-DEP
Para: SEPOG-DPG

Assunto: **Remanejamento e Liberação de Emenda Parlamentar Individual.**

Senhora Diretora,

Em atenção ao Memorando 150/2025/SEPOG-GAB (0058414312), informamos que a solicitação indicada no Ofício nº 01/GDJM (0058414185) referente ao remanejamento e liberação dos recursos orçamentários destinados à execução da Emenda Parlamentar foi atendida conforme solicitado pelo autor.

Dessa forma, sugerimos que seja dada ciência à Unidade **SEJUCEL**, indicando o número do Pré-Empenho **2025PE000060**.

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a comunicação clara sobre quaisquer alterações relacionadas à destinação dos recursos orçamentários, visando garantir o alinhamento das ações com as diretrizes estabelecidas.

No momento, é o que temos a apresentar. Reiteramos nossos protestos de consideração e estima.

SHARLENE FRANÇA ROCHA
Assessora Técnica - SEPOG/DEP

Documento assinado eletronicamente por **Sharlene Franca Rocha**, **Assessor(a)**, em 31/03/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058796803** e o código CRC **9B9A9742**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0035.001306/2025-42 SEI nº 0058796803

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 2027/2025/SEPOG-DPG

Porto Velho, data e hora na assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor,
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Interino de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL)
Nesta,

Assunto: Remanejamento e Liberação de Emenda Parlamentar
(Ref. Memorando nº 150/2025/SEPOG-GAB [0058414312])

Senhor Secretário,

A par de cordiais cumprimentos, em atenção ao Memorando nº 150/2025/SEPOG-GAB (0058414312), que remete o Ofício nº 01/GDJM (0058414185), encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências, no que couber, quanto aos dados discriminados no Despacho SEPOG-DEP (□□□0058796803□□□□□□□□□□□□□□□□□□□

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

AUTORIZAÇÃO

Tratam-se os autos de liberação do recurso da emenda individual, visando atender a **a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – SEMECT no custeio de Aquisição de 01 Van,** por intermédio desta **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** , através de emenda parlamentar procedente do gabinete do (a) Deputado (a) Estadual **JEAN MENDONÇA**, no importe de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** conforme liberação dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG **(SIGEF/Nota Orçamentária id. (0058445715).**

Nesse sentido, **AUTORIZO** o prosseguimento da demanda, devendo os setores competentes cumprirem os prazos, fluxos e legislações pertinentes à regular execução da despesa.

Porto Velho, data certificada pelo sistema.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 09/04/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0059091795** e o código CRC **C7B56D5E**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0035.001306/2025-42 SEI nº 0059091795

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

DECLARAÇÃO

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA

Declaro para fins de comprovação junto a SEDUC, que a Prefeitura Municipal de **Alto Alegre dos Parecis - RO,** inscrita no CNPJ nº 84.744.994/0001-40, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à contrapartida visando à **Aquisição de 01(um) veículo tipo Van para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre dos Parecis-RO**, no valor de **R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).** Os recursos estão dispostos através na seguinte Rubrica Orçamentária:

Tipo ----------Orçamentária;
Unidade Orçamentária---------- 09.09.00.
Função/Subfunção---------- 99.999;
Projeto/Atividade----------9999;
Categoria Econômica---------- 9.9.99.99.00;

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **14/04/2025 13:22:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13H4.7822.307H.K55K.4131**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.726.AE3** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO**.

Elaborado por **EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA**, **CPF:** 006.79*.**2-*9 , em **14/04/2025 13:00:12**, contendo 113 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1318.0E00.4129.6033.7078

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ID: 1.726.AE3, EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA(14/04/2025 13:00:12) Palavras:113
Cód. Autenticidade: 1318.0E00.4129.6033.7078 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Pág.: 12 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 82/SEMPOG - DGP/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência o senhor
Coronel Marcos Rocha
Governador do Estado
Porto Velho-RO

Assunto: Solicitação de Autorização para Celebração de Convênio objetivando a Aquisição de **01(um) Veículo Tipo Van** para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO;

Excelentíssimo Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, congratulamos Vossa Excelência, vimos pelo presente solicitar Recursos Financeiros para a celebração de convênio objetivando a aquisição de 01(um) veículo Tipo Van para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do nosso município no valor total de **R$ 308.690,84 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R$ 300.000,00(trezentos mil reais)** de valor da concedente e **R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** de contrapartida da convenente.

A aquisição dessa van é essencial para a melhoria da logística e acessibilidade nas atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Esse veículo permitirá maior eficiência no transporte de alunos, equipes esportivas e grupos culturais. A van também facilitará a mobilização de recursos e materiais necessários para os eventos e promoverá inclusão social, garantindo que a população tenha acesso aos projetos culturais, esportivos e turísticos desenvolvidos pelo município.

Na certeza de contamos mais uma vez com sua compreensão e apreço, agradecemos antecipadamente pela atenção.

Respeitosamente,

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **14/04/2025 12:35:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1248.8H35.316Z.4868.2257**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.725.B2D** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 82/SEMPOG - DGP/2025**

Elaborado por **EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA**, **CPF:** 006.79*.**2-*9 , em **14/04/2025 12:28:17**, contendo 241 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1240.2E28.3173.2066.7347

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 81/SEMPOG - DGP/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor
Paulo Higo Ferreira de Almeida
Secretário Interino da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel
Porto Velho – RO

Assunto: Solicitação de Autorização para Celebração de Convênio objetivando a Aquisição de **01(um) Veículo Tipo Van** para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO;

Excelentíssimo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, congratulamos Vossa Excelência, vimos pelo presente solicitar Recursos Financeiros para a celebração de convênio objetivando a aquisição de 01(um) veículo Tipo Van para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do nosso município no valor total de **R$ 308.690,84 (trezentos e oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo **R$ 300.000,00(trezentos mil reais)** de valor da concedente e **R$ 8.690,84 (oito mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** de contrapartida da convenente.

A aquisição dessa van é essencial para a melhoria da logística e acessibilidade nas atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Esse veículo permitirá maior eficiência no transporte de alunos, equipes esportivas e grupos culturais. A van também facilitará a mobilização de recursos e materiais necessários para os eventos e promoverá inclusão social, garantindo que a população tenha acesso aos projetos culturais, esportivos e turísticos desenvolvidos pelo município.

Na certeza de contamos mais uma vez com sua compreensão e apreço, agradecemos antecipadamente pela atenção.

Respeitosamente,

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **14/04/2025 12:35:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12E6.2R35.3169.E449.1045**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.725.A0F** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 81/SEMPOG - DGP/2025**

Elaborado por **EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA**, **CPF:** 006.79*.**2-*9 , em **14/04/2025 12:26:00**, contendo 247 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12R1.7K26.4007.1127.3840

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ID: 1.725.A0F, EDIMARE ALFREDO DA SILVA NEIVA(14/04/2025 12:26:00) Palavras:247
Cód. Autenticidade: 12R1.7K26.4007.1127.3840 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Pág.: 14 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

BANCO DO BRASIL

Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4006-1 - SANTA LUZIA D OESTE (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4398-27, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ n.º 84.744.994/0001-40,ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, sediada à AV AFONSO PENA , 3370, CEP 76.952-000, telefone(s) (69) 3643-1255.

Dirigente(s)

Nome	CPF
DANIELE PEREIRA BRANDAO	898.012.702-25
RUTH MACHADO FERREIRA	619.806.252-04
DENAIR PEDRO DA SILVA	815.926.712-68
LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	020.885.592-05
JULIANA BADAN DUARTE REIS	818.770.992-87

Dados da conta

Agência 4006-1, Conta-Corrente n.º 16.938-2, Poupança Ouro n.º 510.016.938-5 e Poupança Poupex n.º 960.016.938-7 abertas em 29/04/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 15 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (*www.bb.com.br*), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
SANTA LUZIA D'OESTE (RO), 29/04/2025

Contratado

Diretoria de Soluções em Meios de Pagamentos e Serviços
Pedro Bramont
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
CNPJ: 84.744.994/0001-40

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 17 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

DOCUMENTO TÉCNICO DE PROJETO

PLANO DE TRABALHO

EVENTO: Aquisição de 01(um) Veículo tipo Van para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

1. Identificação do Evento

A proposição deste projeto tem como expectativa a obtenção de apoio financeiro para subsidiar a Aquisição de 01(um) Veículo tipo Van para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Alto Alegre dos Parecis-RO. A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo desempenha um papel crucial no desenvolvimento e progresso de um município. Sua importância se estende por diversas áreas e impacta diretamente a vida de seus habitantes. Através de investimentos em esportes, cultura e turismo de qualidade, a Secretaria busca promover a inclusão social, o bem-estar e a integração comunitária, além de valorizar as riquezas culturais e naturais do município. Investimentos nessas áreas também têm um impacto direto no desenvolvimento econômico do município. A promoção de atividades esportivas e culturais atrai turistas, gera empregos e incentiva o turismo local, impulsionando a economia. Além disso, o fomento ao esporte e à cultura contribui para o desenvolvimento de talentos locais e para o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural da região. Em resumo, a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo é um pilar fundamental para o desenvolvimento integral e sustentável de um município, buscando formar cidadãos conscientes e capacitados para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo e promovendo o município como um destino turístico atrativo.

2. Identificação da Entidade Proponente

Nome da entidade:	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis				
CNPJ da entidade:	84.744.994/0001-40				
Endereço da Entidade:	Avenida Afonso Pena nº 3370 Centro		CEP:	76.952-000	
Complemento:	Zona Urbana	Município:	Alto Alegre dos Parecis-RO	UF:	RO
DDD (telefone):	(69) 3643-1101/1104/1255				
DDD (Cel):	(69) 98484-8140				
Validade do Mandado da Diretoria Atual:	De 01/01/2025 Até 31/12/2028.				
Finalidade Estatutária:	Entidade Pública (Poder Executivo)				
Data de Fundação:	22/06/1994				
Dirigente: (Prefeito (a),	Denair Pedro da Silva				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 18 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Reitor (a), Presidente)			
E-mail do dirigente:	denairpedro2020@gmail.com		
DDD (Cel):	(69) 98484-8140		
RG do dirigente:	149.661-5	Órgão Expedidor:	SSP-RO
CPF do Dirigente:	815.926.712-68		
3. Identificação da Instituição Organizadora			
Nome da entidade:			
CNPJ da entidade:			
Endereço da Entidade:		CEP:	
Complemento:	Município:	UF:	
DDD (telefone):			
DDD (Fax):			
DDD (Cel):			
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)			
E-mail do dirigente: (informe apenas um)			
RG do dirigente:	Órgão Expedidor:		
CPF do Dirigente:			
4. Responsável técnico pelo Projeto			
Nome Completo:	REINALDO FRANCISCO LOIOLA		
E-mail:	semplan@altoalegre.ro.gov.br		
Endereço:	Avenida Afonso Pena nº 3370 - Centro		
Complemento:	Prédio Público	CEP:	76.952-000
Município:	Alto Alegre dos Parecis-RO	UF:	RO
DDD (telefone):	(69) 8426-9389		
DDD (Fax):	(69) 3643-1255/1101/1104		
DDD (Cel):			
5. Instituições Participantes do Evento			
Nome da Instituição:			
Endereço			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 2 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 19 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Município:		UF:	

6. Descrição da Realidade (diagnóstico)

O Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, foi instalado em 22 de junho de 1994, está localizado na região sudoeste do estado, pertence à microrregião VI – Cacoal que corresponde aos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Santa Luzia; Distância da capital 585km, com Área total de: 3.958,273 Km². Alto Alegre dos Parecis-RO, com população estimada de 13.268 segundo o IBGE-CIDADES. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, possui sete Secretarias Municipais.

A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo desempenha um papel crucial no desenvolvimento e progresso de um município. Sua importância se estende por diversas áreas e impacta diretamente a vida de seus habitantes. Através de investimentos em esportes, cultura e turismo de qualidade, a Secretaria busca promover a inclusão social, o bem-estar e a integração comunitária, além de valorizar as riquezas culturais e naturais do município.

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT não possui recursos orçamentários e financeiros suficientes para promover de forma independente estas ações, com o intuito de fazer tornar realidade as melhorias almejadas para a realização destas atividades, estimulando as crianças e jovens da nossa cidade, possibilitando a continuidade desse projeto. Nesses últimos anos a cidade vem crescendo, a população aumentando, os índices de violência vem sendo a grande preocupação dos órgãos de segurança local, esse problema social tem se justificado pela carência de ações de cultura e lazer junto a este público no Município, as crianças e jovens ficam expostos, educar e oferecer uma ocupação saudável aos nossos jovens é imprescindível para o desenvolvimento social e a formação de cidadãos de bem. O poder público tem o dever de acompanhar o desenvolvimento dos jovens, minimizar os riscos a condutas violentas e nocivas, prevenir o crime, promover a educação, a disciplina, o companheirismo, independente do estilo musical, adolescentes se relacionam com a música de maneira natural e por diversos motivos: Construção da identidade, liberação de emoções negativas, busca por inspiração, auto expressão, sensação de pertencimento de grupo, entre outras. Através desta parceria entre o Município e o Governo do Estado poderemos mudar a realidade atual desta região, além de minimizar as ações de violência, cumprindo com o compromisso de colaborar de forma mais eficiente na formação de bons cidadãos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 3 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 20 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

7. Data (ou período) estimada para realização/execução (meta 01) de 11/07/2025 a 07/01/2026

8. Cronograma de Execução

8.1 Etapas e Período de Execução:

Etapa/ Fase	Especificação	Início (Mês/ano)	Término (mês/ano)
1	Envio do Projeto a SEJUCEL	02/07/2025	02/07/2025
2	Aprovação do Projeto	02/07//2025	08/07/2025
3	Empenho e Celebração do Termo de Convênio	09/07//2025	10/07/2025
4	Repasse Financeiro	11/07/2025	21/07/2025
5	Projeto de Lei Adicional de Crédito, Aprovação da Câmara	22/07/2025	24/07/2025
6	Abertura Edital	25/07/2025	05/08/2025
7	Empenho e Contratação	06/08/2025	06/08/2025
8	Entrega	07/08/2025	05/10/2025
9	Pagamento	06/10/2025	06/11/2025
10	Prestação de Contas	07/11/2025	07/01/2025

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
		Aquisição de um veículo Tipo Van s/ adaptação; (zero) km; Capacidade para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115 CV; Ar condicionado; direção hidráulica, mínimo de 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. com garantia mínima de 36 meses pelo fabricante e manual de garantia em português. O veículo deverá ser entregue emplacado com placa da cidade de Alto Alegre Dos Parecis – RO.	UND	01	ALR	180 dias

8.1.1 PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Unid	Qtd	Valor Total	Concedente	Convenente
Código	Especificação					
	Aquisição de um veículo Tipo Van s/ adaptação; (zero) km; Capacidade para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115 CV; Ar condicionado; direção hidráulica, mínimo de	Und	01	R$308.690,84	R$300.000,00	**R$ 8.690,84**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 4 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 21 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

	05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm. com garantia mínima de 36 meses pelo fabricante e manual de garantia em português. O veículo deverá ser entregue emplacado com placa da cidade de Alto Alegre Dos Parecis – RO.					
				TOTAL GERAL DA DESPESA	R$ 308.690,84	
				Proporção de Desembolso R$ →	**R$8.690,84**	**R$308.690,84**

9. Informe a (s) cidade (s) onde o evento será realizado

UF:	RO	Município:	Sede do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO	Nº de Habitantes:	3.000hab 13.249hab

10. Histórico

O Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, foi instalado em 22 de junho de 1994, está localizado na região sudoeste do estado, pertence à microrregião VI – Cacoal que corresponde aos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Santa Luzia; Distância da capital 585km, com Área total de: 3.958,273 Km². Alto Alegre dos Parecis-RO, com população estimada de 13.268 segundo o IBGE-CIDADES. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, possui sete Secretarias Municipais.

A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo desempenha um papel crucial no desenvolvimento e progresso de um município. Sua importância se estende por diversas áreas e impacta diretamente a vida de seus habitantes. Através de investimentos em esportes, cultura e turismo de qualidade, a Secretaria busca promover a inclusão social, o bem-estar e a integração comunitária, além de valorizar as riquezas culturais e naturais do município.

11. Enquadramento

10.1 Quanto à natureza:	(X) Evento Educacional (X) Evento de Participação ( ) evento Científico
10.2 Quanto á Abrangência:	(X) Local () Regional ( ) Nacional ( ) Internacional

12. Metodologia

A aquisição do veículo tipo Van para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. O referido veículo será destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria, tais como o transporte de atletas, artistas, equipamentos culturais e materiais esportivos, além de possibilitar a participação em

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 5 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 22 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

eventos, competições e atividades turísticas promovidas ou apoiadas pelo município.

A inclusão desse veículo na frota municipal visa suprir uma demanda crescente por transporte adequado e seguro para as ações institucionais, promovendo maior eficiência logística e ampliando o alcance das iniciativas culturais, esportivas e turísticas. Atualmente, a ausência de um veículo com capacidade compatível compromete a efetiva participação da comunidade em atividades externas, bem como dificulta a mobilidade das equipes e a logística de materiais.

Com a aquisição da van, espera-se otimizar os recursos da Secretaria, reduzir custos com locações e transportes terceirizados, além de garantir mais autonomia às equipes técnicas. O investimento também está alinhado com o compromisso da gestão municipal em promover políticas públicas inclusivas, incentivar a valorização dos talentos locais e fomentar o turismo como vetor de desenvolvimento social e econômico

O projeto será realizado através da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde será realizado a execução das despesas e acompanhamento de todas as etapas e ações do Projeto. Somente depois da conclusão do cronograma de execução ser concluído será finalizado este projeto, onde terá início os trâmites de prestação de contas.

13. Objetivos Gerais e específicos

***Objetivos Gerais**:* O objetivo desta entidade pública com a aquisição do veículo é aprimorar e otimizar a realização das atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, garantindo maior eficiência e acessibilidade na execução de eventos e atividades que promovam o esporte, a cultura e o turismo no município

***Objetivos específicos**:*

- Promover a segurança e o conforto dos participantes.
- Facilitar o acesso a eventos e atividades culturais e esportivas.
- Ampliar as oportunidades de vivência cultural e esportiva por meio do transporte para visitas técnicas.
- Melhorar a logística e a eficiência das atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo.
- Adquirir o veículo para a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT);
- Equipar a frota da SEMECT de forma adequada;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 6 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 23 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

14. Programação

Programação	Data	Turno	Instituição responsável	Local
Competição	*São eventuais a qualquer período do ano*	*São eventuais a qualquer período do ano*	*SEMECT*	***No Município e toda região***

15. Cronograma de atividades

Ano de 2025 e 2026

Descrição das Ações	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro
Aprovação do Projeto Celebração de Convênio												
Repasse financeiro Projeto de Lei Inclusão no Orçamento												
Abertura de Processo e Licitação												
Empenho e Contratação												
Entrega												
Pagamento												
Prestação de Contas												

16. Participantes/ Público alvo

17.1 Número provável:

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo prevê o atendimento de aproximadamente 120 integrantes durante a execução do projeto. Este número abrange jovens e adultos de diversos municípios, com foco em proporcionar a inclusão e o desenvolvimento pessoal através de atividades esportivas, culturais e sociais. Os participantes estarão envolvidos principalmente nas atividades de ensaios semanais, que visam aprimorar habilidades práticas e técnicas, além das competições regionais, que oferecem uma plataforma para demonstrar o progresso alcançado.

Além disso, o projeto busca envolver os jovens em atividades que promovem a integração social, contribuindo para o fortalecimento de laços comunitários e o afastamento de situações de risco, como o envolvimento com drogas e práticas violentas. A participação será monitorada e o engajamento será acompanhado por meio de relatórios mensais, garantindo que os objetivos do projeto sejam atingidos de forma eficaz. O número de participantes poderá variar conforme o avanço do projeto, mas o foco

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 7 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 24 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

será sempre proporcionar um impacto positivo e duradouro na vida de cada indivíduo envolvido.

17.2 Origem dos participantes:

Os participantes do projeto virão principalmente de comunidades locais, abrangendo jovens e adultos de diversos bairros da cidade, bem como de municípios vizinhos. A seleção dos participantes será feita de maneira inclusiva, buscando atender tanto aqueles com experiência prévia nas atividades propostas, como os que terão seu primeiro contato com o esporte, a cultura e as práticas de integração social.

17.3 Faixa etária/categorias de divisão:

Os participantes do projeto terão idades variadas, com foco principal em jovens e adultos, contemplando adolescentes em fase de desenvolvimento pessoal e jovens adultos que buscam oportunidades de crescimento e inclusão social. A escolha dessa faixa etária visa atender a um público em potencial de forma ampla, proporcionando tanto a integração social de adolescentes quanto o aperfeiçoamento e a inserção de jovens adultos no contexto cultural e esportivo.

17.4 Processo de seleção:

Para participar as crianças, adolescentes, jovens e adultos interessados devem comparecer na ***sede da SEMECT*** junto com os pais ou responsáveis legais, munidos de documentações pré-requisitos em conformidade ao check list disponibilizado pela SEMECT e preenchimento da ficha de inscrição, para realizar a matrícula no período de segunda a quarta feira na sede da SEMECT. Não há limitação para participação tendo em vista que os ensaios funcionam por revezamento, oferecendo condições para que todos possam estar participando das aulas frequentemente.

17. Divulgação

A parceria deste Projeto entre SUJUCEL E SEMECT será divulgado através de Banner, sites, redes sociais, meios de comunicação: escrito, falado e televisionado e mídia volante.

18. Recursos Humanos

Função	Quant	Perfil	Atribuições
Coordenador Geral	01	Secretário Municipal	Coordenar o Funcionamento Geral da Festa de Rodeio.
Coordenador Pedagógico	01	Diretor de Esportes	Cadastramento dos Competidores da montaria em touros
Apoio	01	Agente Administrativo	Dar apoio e suporte durante a realização de abertura de processo, pagamento e prestação de contas.

18 - METAS

Qualitativas

- Garantir maior conforto, segurança e dignidade no transporte de participantes e equipes da Secretaria em eventos e atividades externas;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 8 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 25 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

- Ampliar o alcance das ações culturais, esportivas e turísticas, promovendo a inclusão social e o acesso da população a essas iniciativas;
- Fortalecer a presença do município em eventos regionais e estaduais, aumentando sua visibilidade e integração com outras cidades;
- Contribuir para a valorização dos talentos locais nas áreas do esporte e da cultura, por meio de uma logística mais eficiente;
- Otimizar o planejamento e a execução de projetos da Secretaria, com maior autonomia e mobilidade para as equipes técnicas;
- Promover a descentralização das ações da Secretaria, alcançando comunidades rurais ou mais distantes do centro urbano;
- Melhorar a imagem institucional da Secretaria, demonstrando comprometimento com a estrutura e a qualidade dos serviços prestados à população;
- Estimular o engajamento comunitário em ações promovidas pelo poder público, por meio da ampliação do acesso e da participação;

INDICADORES:

- Número de eventos atendidos com uso do veículo;
- Quantidade de pessoas transportadas mensalmente;
- Número de localidades beneficiadas com ações itinerantes da Secretaria;
- Redução nos custos com transporte terceirizado

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

- Relatórios mensais de atividades da Secretaria; registros de eventos com listas de presença;
- Planilhas de controle de transporte;
- fichas de solicitação e uso do veículo;
- Mapas de cobertura territorial das ações; registros fotográficos;
- relatórios de visitas;

Quantitativas

- Transportar no mínimo 200 atletas e integrantes de projetos culturais por ano, garantindo acesso a eventos, competições e apresentações promovidas em outros municípios.
- Assegurar a participação da Secretaria em pelo menos 10 eventos externos anuais, incluindo jogos, festivais, oficinas e encontros culturais ou turísticos, com uso exclusivo do veículo adquirido.
- Reduzir em 40% os gastos com locação de veículos utilizados em ações e atividades da

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 9 / 13 - ID. do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 26 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Secretaria no prazo de 12 meses após a incorporação da van à frota municipal.

- Atender pelo menos 80% dos atletas vinculados aos clubes esportivos do município, oferecendo transporte para competições e eventos oficiais ao longo do período de 12 meses.
- **INDICADORES:**
- Número de participantes ativos nas atividades semanais de ensaio e competições
- Número de competições regionais nas quais o projeto participou;
- Número de ensaios realizados por semana;
- **INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:**
- Planilhas de controle de participação, listas de presença durante os ensaios e competições, registros de inscrição dos participantes.;
- Relatórios de participação, convites para eventos, registros de participação em competições e certificações de presença;
- Diário de bordo ou fichas de registro de ensaios, planilhas de presença e controle das atividades realizadas em cada sessão.

19 -Resultados esperados

Nosso objetivo é oferecer uma oportunidade de trabalho baseada na organização, disciplina e eficiência, promovendo o aprimoramento dos participantes por meio da prática constante, especialmente através de ensaios semanais e participação em competições regionais. Além disso, buscamos fomentar a integração social entre jovens, adultos e municípios vizinhos, contribuindo para o fortalecimento dos laços comunitários e a revelação de novos talentos.

Por meio desta parceria com a SEJUCEL, almejamos ampliar nossas políticas públicas sociais, proporcionando uma melhora significativa na qualidade de vida dos envolvidos. Acreditamos que, ao ocupar positivamente o tempo dos jovens com atividades saudáveis e educativas, estaremos contribuindo para o afastamento desses indivíduos de situações de risco, como o envolvimento com drogas e a prática de atos violentos.

Com essa iniciativa, pretendemos implementar medidas efetivas para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com o bem coletivo.

20 -Forma de Publicação dos Resultados

A forma de divulgação dos resultados será através de sites, meios de comunicação escrita, falado e televisionada, boletins impressos.

21 -Indicador de Resultado proposto

Oferecer um trabalho organizado e com eficiência educacional e de participação, diminuição nos gastos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 10 / 13 - ID do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 27 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

financeiros para o funcionamento e fatores de risco que envolve a comunidade, tais como: drogas, alcoolismo, criminalidade entre outros e proporcionando lazer, divertimento através de uma atividade física saudável.

22 - Formas de acompanhamento e controle da execução

O acompanhamento do projeto será feito desde o início, com reuniões com a comunidade local para apresentar o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e explicar como o projeto será desenvolvido. Durante toda a execução, será mantido um controle das atividades por meio da participação de representantes da comunidade, dos beneficiários e da própria Secretaria, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado. As ações realizadas serão monitoradas continuamente, com visitas às atividades, registros em fotos e relatórios. Esses relatórios serão elaborados mensalmente e vão reunir informações sobre a frequência dos participantes, as ações desenvolvidas e a forma como os recursos estão sendo utilizados. Também será feita uma avaliação dos resultados, considerando a participação do público, o alcance das metas e o impacto social. Ao final, será realizada a prestação de contas à SEJUCEL e à comunidade, com total transparência sobre os recursos aplicados e os resultados obtidos.

23 - Orçamento Geral

Valor Projeto	R$ 308.690,84
Valor da Contrapartida	R$ 8.690,84
Valor Global	R$ 308.690,84
Valor do Repasse:	R$ 300.000,00

*Seguindo anexo Planilha de Custo do Plano de Aplicação Detalhado

24 –Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	
Meta	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1	**R$ 300.000,00**	-	-	-	-	-

PROPONENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	-	-	-	-	-	
Meta	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
1	**R$ 8.690,84**	-	-	-	-	-

25- Contrapartida

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 11 / 13 - ID do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 28 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

O Objeto se trata de Convênio entre o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO e a SEJUCEL-RO, onde o valor correspondente a 5% correspondente ao valor global do convênio é **R$ 8.690,84 (oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)** *em atendimento ao Art. 11, § 1° da Lei Estadual, nos convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios é obrigatório o oferecimento de contrapartida, em recursos financeiros, conforme percentual abaixo:*

I – Mínimo de 5% (cinco por cento) do valor global do convênio, para os Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil habitantes).

26 - Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros

1- Entidade:	*Não haverá patrocinadores*
Responsável:	
Atribuição da entidade	
DDD (telefone):	
E-mail:	
Outras informações:	
2- Entidade:	*Não haverá patrocinadores*
Responsável:	
Atribuição da entidade	
DDD (telefone):	
E-mail:	
Outras informações:	

27 -Forma de Prestação de Contas do Cumprimento do Objeto

Conforme art. 72 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016.

28 - Assinatura do Responsável Técnico

Alto Alegre dos Parecis-RO, 02 de Julho de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 12 / 13 - ID do Doc.: 1.9FC.5EB - 02/07/2025 - 14:37:06 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 29 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **02/07/2025 15:11:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z6.8211.026E.966U.3206**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.9FC.5EB** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA**, **CPF:** 006.88*.**2-*3 , em **02/07/2025 - 14:37:06**

Código de Autenticidade deste Documento: 14K8.4H37.4061.111W.1806

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 14K8.4H37.4061.111W.1806 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEJUCEL - PGE-SEJUCEL

Termo de Convênio nº 214/2025/PGE-SEJUCEL

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ/MF nº 50.380.522/0001-34, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho - Rondônia, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA,** portador do CPF/MF nº XXX.410.372-XX; e

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.926.712-XX de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento registrado sob o Id. 0060830072.

Considerando que os Ordenadores de Despesas que assinam o presente **TERMO DE CONVÊNIO** reconhecem como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0032.000798/2025-89, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público;

Celebram o presente **CONVÊNIO,** o qual se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais normas pertinentes, seguindo as orientações contidas no **Parecer nº 86/2025/PGE-SEJUCEL (Id. 0061923591)**, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0032.001494/2025-39, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Convênio é o repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE para o CONVENENTE, para a execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (id. 0061830119 e 0061849422), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

Repasse de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar cujo objeto consiste na realização do evento **"Aquisição de 01(um) Veículo tipo Van para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo",** no **município de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia**, na data de **11 de julho de 2025 a 07 de janeiro de 2026**, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (Id. 0061830119).

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 31 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 308.690,84 (trezentos e oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos),** devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho (Id. 0061830119), **aprovado** pela Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer no (Id. 0061849422).

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, provenientes de emenda parlamentar, conforme Id. 0059186357.

2.3. A contrapartida da CONVENENTE se dará no importe de **R$ 8.690,84 (oito mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme declaração de contrapartida Id. 0059383673, fls 01.

2.4. **A CONVENENTE é responsável pelo gerenciamento dos recursos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária:

3.2. **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** – PROGRAMA DE TRABALHO: 27 812 2094 1149 114902 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07002 – Nota de Empenho: 2025NE000539 (Id. 0061160533).

3.3. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 32 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

8.2. **O CONCEDENTE**

8.2.1. Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

8.2.2. Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

8.2.3. Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

Pág.: 33 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

8.2.4. Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

8.2.5. Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

8.2.6. Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

8.2.7. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

8.2.8. **A assinatura desta parceria pressupõe que a Convenente certificou nos autos que possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto**.

8.3. **O CONVENENTE**

8.3.1. Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;

8.3.2. Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

8.3.3. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

8.3.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

8.3.5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

8.3.6. Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

8.3.7. Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

8.3.8. Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;

8.3.9. Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

8.3.10. A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

8.3.11. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. **A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONCEDENTE e CONVENENTE (e congêneres)**, não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico e finda-se em **07 de março de 2026,** podendo ser alterado mediante termo aditivo.

9.2. Caso o CONVENENTE necessite dilatar o prazo de vigência de Convênio, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 34 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

fundamentada, com **solicitação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias antes vencimento, cujo deferimento ficará a critério da autoridade concedente.**

9.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

9.5. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO**

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 35 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, **ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.**

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS**

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, deve ser assinado eletronicamente pelos partícipes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, **Secretário(a)**, em 08/07/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0062005448** e o código CRC **5D04E079**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0032.000798/2025-89 SEI nº 0062005448

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO
Pág.: 36 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Emissão de comprovantes

```
30/07/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -   11:22:43
400604006          SEGUNDA VIA              0002
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMAAP ESPORTE
AGENCIA: 4006-1          CONTA:         35.186-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                30/07/2025
NR. DOCUMENTO               554.006.000.016.938
VALOR TOTAL                                8.690,84
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: AQUIS VEIC TIPO VAN
AGENCIA: 4006-1          CONTA:         16.938-2
NR. DOCUMENTO               554.006.000.035.186
================================================
NR.AUTENTICACAO           7.079.415.892.A58.A70
```

Transação efetuada com sucesso por: JG800904 LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MEMORANDO

Nº 195/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 30 de julho de 2025.

Da: SEMPOG
Para: Departamento de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária

Assunto: Informação referentes aos aportes de Contrapartida de Convênio N°214/2025/PGE-SEJUCEL;

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho as informações relativas à ficha de dotação orçamentária, com vista ao aporte de contrapartida orçamentária, a ser adotada para elaboração de projetos de lei visando à inclusão no orçamento vigente de ações de aquisição de veículo tipo Van:

Termo de Convênio nº N°214/2025/PGE-SEJUCEL; **– Aquisição de 01(um) Veículo tipo Van para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**
Contrapartida **R$ 8.690,84**
Ficha de Aporte para supressão: 138 – 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS; AÇÃO 9999.

Após a elaboração dos respectivos Projetos de Lei, aprovação pela Câmara de Vereadores e sanção da legislação, solicita-se que a inclusão no sistema de contabilidade seja informada à SEMEC, para que esta providencie a execução dos projetos mencionados.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **30/07/2025 12:51:15**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12R8.1651.2153.462E.1272**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.AB6.D06** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 195/SEMPOG/2025**

Elaborado por **THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA**, **CPF:** 006.88*.**2-*3 , em **30/07/2025 12:26:13**, contendo 173 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12E8.0K26.1123.W73R.7762

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ID: 1.AB6.D06, THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA(30/07/2025 12:26:13) Palavras:173
Cód. Autenticidade: 12E8.0K26.1123.W73R.7762 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.4W31.7344.9022.1670 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:994.62*.**2-*7
Pág.: 38 / 38
ID. do Doc.: 1.AC9.0D4 - 31/07/2025 13:31:34 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7